

O EXMO. SR. DR. ELMANO CRUZ (REPRESENTANTE DOS JUÍZES DA FAZENDA PÚBLICA): Sr. Presidente; Srs. Ministros.

Determinaram os Juizes da Fazenda Pública com assento neste Tribunal fosse eu, nesta solenidade, o intérprete de seus sentimentos, na oportunidade de transmissão dos cargos de direção do Tribunal Federal de Recursos, que passam de Cândido Lobo e **Artur Marinho**, para **Artur Marinho** e Caetano Estellita, sem solução de continuidade na atividade jurisdicional e nos fastos deste Tribunal.

Uma razão maior e única, talvez, encontro para a honrosa designação: sou o que maior tempo de serviço tem à Justiça do Distrito Federal, às Varas da Fazenda Pública, e na substituição dos Ministros deste egrégio Tribunal, e, assim, à falta de outros títulos, e a antigüidade seria, como foi, o fator decisivo.

Sinto-me à vontade para trazer a este plenário as vozes dos Juizes da Fazenda Pública, colaboradores diuturnos e constantes dos trabalhos judiciários desta alta Corte de Justiça, pois reina, felizmente, entre os magistrados que integram as Varas da Fazenda, às quais em espirito ainda pertence o nosso Colega Aguiar Dias, hoje na jurisdição cível, um espirito inquebrantável de solidariedade e harmonia, e de colaboração inabalável com este Tribunal, a que nos honramos de pertencer mesmo em eventuais e temporárias substituições.

Assistimos, neste instante, a um ato aparentemente de rotina, a passagem da Presidência e Vice-Presidência do Tribunal, das mãos de uns para as de outros Ministros todos igualmente dignos e capazes de levar a bom termo e a um altiplano, os ônus e encargos que a Constituição Federal atribuiu ao Tribunal Federal de Recursos, na dinâmica do regime.

Deixa a Presidência o Ministro Cândido Lobo, este diplomático e persuasivo Presidente, que já vinha exercendo de fato a Presidência do Tribunal na administração anterior, e que veio a ser nela efetivado pelo voto de seus Pares, a meio do exercício, quando a deixou o eminente Alfredo Bernardes. Esta circunstância, porém, não impediu que a sua Presidência se fizesse assinalar por invulgar operosidade, ação e equilíbrio. No momento em que assumiu a Presidência as relações entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, não eram positivamente das melhores; o seu feitio afável, o seu *savoir faire*, o seu modo ao mesmo tempo lhano e firme, de tratar com os outros Poderes do Estado concorreram para que se desanuviasses os horizontes, e se estreitassem aquelas relações, procurando consolidar uma situação mais do que necessária, imprescindível ao bom funcionamento do regime democrático. Terá, por vezes, aparentemente cedido, adiando a solução, ou admitindo reparos, mas, na realidade, a concessão visava sempre e afinal, o maior prestígio do Poder Judiciário, que uma intransigência desordenada poderia pôr em risco.

Os resultados de tão profícua e prudente administração, ai estão para quem quiser ver. Jamais o Tribunal produziu tanto na sua atividade judicante. Foram julgados, entre o Tribunal Pleno e Turmas, mais de 5.950 processos, foram publicados mais de 5.000 acórdãos e, atentar-se para o fato de que foram distribuídos no ano findo 6.116 feitos, verificar-se-á que o saldo que passou para o ano de 1958, de julgamentos por realizar, é quase insignificante.

Assim, quero deixar de início assinalado, o júbilo com que nós da Justiça, vimos transcorrer os meses da Presidência Cândido Lobo, pela apuração diária e constante de seu alto rendimento, de sua magnífica trajetória, de sua esplêndida realidade.

Sr. Ministro Artur Marinho.

Sr. Ministro Caetano Estellita.

Assumis a direção dos trabalhos administrativos e executivos deste Tribunal, com a alta responsabilidade que tem o órgão que ides dirigir, nos destinos da nacionalidade.

É sem contestação possível de triste repercussão o ambiente que se pretende manter em torno do Poder Judiciário.

Normas há inscritas na Constituição que são relegadas e deslembradas pelo Executivo, com a complacência do Legislativo, sem que o Judiciário possa vivificá-las, dando-lhes a execução que constitucionalmente se impõe.

Diz-se que os poderes são harmônicos e independentes entre si, mas esta harmonia é um mito, e a independência só existe, no que toca ao Poder Judiciário, e quando este pode, por seus próprios meios, realizar seus fins.

Leis decorrentes de mensagens mal elaboradas, involuntária ou propositadamente, têm no Poder Legislativo uma tramitação apressada e descuidada, e uma vez postas em execução, dando-lhes o Poder Judiciário a interpretação devida, são os juizes agredidos e atacados não com argumentos, que estes não existem nem são procurados para justificar os ataques, mas com azedume e impropérios partidos de certa imprensa venal e corrompida e que infelizmente, por vezes, tem encontrado eco dentro das próprias casas do Legislativo. As decisões judiciárias nem sempre se cumprem com a presteza e o vigor imprescindíveis à execução de um julgado; tudo é pretexto para retardar o seu cumprimento e, neste afã, desdobram-se os órgãos do Executivo, que têm por vezes o displante de pretender discutir o merecimento do julgado, como se não fosse a União uma parte na demanda e que tem de ouvir sentença como a outra parte também ouvirá.

Decisões de perfeita juridicidade, de inatacável fundo jurídico, consagradoras e reconhecedoras de elementares princípios como os de residência e domicílio e até de simples entendimento do vernáculo, do que seja efetivo e do que seja permanente, aquele em oposição a interino, e este em antinomia com transitório, tem sido delapidadas, expostas ao pelourinho da execração pública, sem que, no entanto, mercê de Deus e do senso comum, se tenha marcado ou

posto em dúvida a exação e o alto senso de responsabilidade com que este pretório exerce seus deveres constitucionais.

Constitui o Tribunal Federal de Recursos, um colégio judiciário onde as decisões são discutidas e votadas, às vezes, diz-se, com certa demasia na extensão dos votos, mas sempre com alto espírito público, e voltadas as vistas de seus Juizes, para o maior prestígio e grandeza das instituições.

É menos maléfico ao regime, dar-se cumprimento a uma decisão judicial, posto que errada, do que deixar-se ostensivamente de cumpri-la, com pretextos e evasivas, e, às vezes, até sem pretextos ou quaisquer justificativas.

Este o quadro que se vos depara, no momento em que assumis a direção dos trabalhos do Tribunal de Recursos, cujas tintas a Presidência que sai tanto procurou amenisar.

Tendes sem dúvida condições para levar ao bom termo a vossa empreitada. Sois bravos e sois firmes; sois dignos e sois capazes. Nada vos intimidará na execução dos vossos deveres. Tereis por certo tropeços e embaraços, tanto na órbita propriamente administrativa, como na órbita jurisdicional.

O orçamento da República para 1958, como vem sempre acontecendo, não foi generoso para com o Tribunal e basta que se assinale, a exemplo do que tem ocorrido em anos anteriores, que a verba votada para atender ao pagamento de sentenças judiciárias é insuficiente para atender aos precatórios já arrolados cronologicamente; verbas de pessoal e de substituições, irão exigir, matematicamente, suplementação no correr do exercício; o quadro de servidores do Tribunal especialmente da taquigrafia, sem dúvida o órgão nobre de sua organização burocrática, que pulsa e palpita com o próprio Tribunal, há que ser majorado, pena de se reduzir forçadamente as atividades judiciárias. Para remediar cada um desses males, ireis encontrar os maiores tropeços, pois ao lado da má vontade do Executivo estará a indiferença e incompreensão do Legislativo, mais preocupado com questiúnculas partidárias de nenhuma projeção na vida do país, do que no bom funcionamento dos órgãos do Estado.

Conheço-vos, Sr. Ministro **Artur Marinho**, há perto de 20 anos, com o perfil que vos traçou o Sr. Ministro Cunha Vasconcellos, e a vós, Sr. Ministro Caetano Estellita, há exatamente 30 anos, pois data de 1927 o nosso primeiro contato, quando comecei a advogar e já éreis conspicuo membro do Ministério Público local, onde o Governo vos foi buscar na idade propecta para honrar uma das cadeiras deste Tribunal, como honrastes ao Ministério Público do Distrito Federal.

De vós tudo esperamos: firmeza, lealdade, persuasão, inflexibilidade, e, sobretudo, aquele alto espírito público, que há de fazer deste Tribunal, queiram ou não queiram os fariseus e maus pregoeiros, um dos órgãos judicantes de maior destaque para o bem da nossa grande pátria, e, sobretudo, para maior prestígio e dignidade do Poder Judiciário.